



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 19.649/2020-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0006_D/2019-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E SR. ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO.

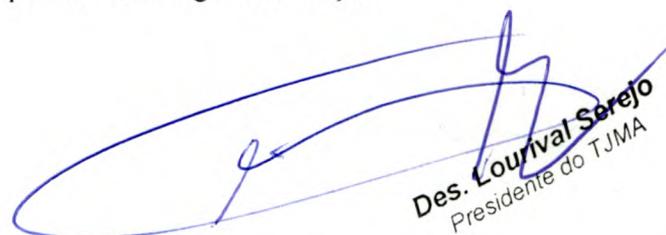
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 0588708/2016-2/SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro o Sr. **ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 0614091822017-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 414.597.684-34, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0006_D/2019-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19649/2020-TJMA, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações e pela Lei n.º 8.245/91, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, nº 241, Centro, cidade de Governador Eugênio Barros/MA, cuja ocupação destina-se às instalações do Fórum de Governador Eugênio Barros/MA, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO do item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE** do Contrato de Locação de Imóvel nº 0006_D/2019-TJMA, firmado entre as partes em 15/05/2019, para substituição do índice IGPM pelo índice **IPCA**, conforme orientação contida no Relatório de Auditoria nº 03/2019 e **DESPACHO-DADM – 6902020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 0006_D/2019-TJMA**, passa a ter a seguinte redação:


Des. Lourival Serejo
Presidente do TJMA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato de locação de imóveis haverá reajustes anuais por apostilamento, **tendo como índice o IPCA** ou outro que o substitua, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

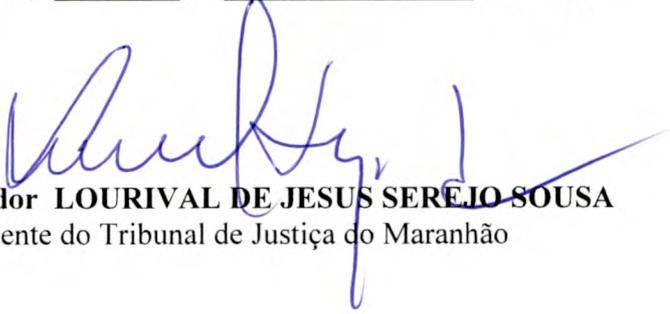
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, **DECISÃO – GP – 41472020**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO e LOCADOR**.

São Luís (MA), 09 de setembro de 2020.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO
Locador





Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4772020
(relativo ao Processo 196492020)
Código de validação: 54CB42BA07

RESENHA DE ADITIVO
PROCESSO N.º 19649/2020-TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0006_D/2019-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO, LOCATÁRIO E LOCADOR, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE do Contrato de Locação de Imóvel n° 0006_D/2019-TJMA, firmado entre as partes em 15/05/2019, para substituição do índice IGPM pelo índice IPCA, conforme orientação contida no Relatório de Auditoria n° 03/2019 e DESPACHO-DADM – 6902020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1. Pelo presente instrumento a CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n° 0006_D/2019-TJMA, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE: 9.1. Durante a vigência do contrato de locação de imóveis haverá reajustes anuais por apostilamento, tendo como índice o IPCA ou outro que o substitua, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, DECISÃO – GP – 41472020, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO – Locador.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/09/2020 18:57 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

164/2020	10/09/2020 às 12:13	11/09/2020
----------	---------------------	------------